PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2022

Contrato que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Cristino Castro – PI e a empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - JONAS ESTICADO, CNPJ: 21.939.747/0001-80, para contração do Cantor Jonas Esticado e Banda, para uma apresentação nas festividades do padroeiro da cidade senhor "Bom Jesus da Lapa", a ser realizada em praça pública na sede do Município de Cristino Castro - PI.

Termo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cristino Castro, Estado do Piauí pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro – PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.364/0001-08, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do CPF n° 044.916.933-23, RG nº. 2.950.113 SSP-PI, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - JONAS ESTICADO, com sede e foro na cidade de Juazeiro do norte, Estado do Ceará, estabelecida à Rua Sebastiana Palmeira , nº 2637, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.939.747/0001-80, aqui representada por seu representante legal o senhor Yuri Bruno Alencar Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 023.644.443-30 e do RG: 2001029027658 - SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua Luiz Coelho Rocha, nº 100, Bairro Lagoa Seca, cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, denominada CONTRATADA: as partes acima qualificadas celebram o presente contrato com base no Art. 6, inciso II, Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, mediante as clausulas abaixo descritas:

DAS INTENÇÕES

O(A) CONTRATADO(A) explora o ramo de venda de shows artísticos e neste sentido agencia e representa os interesses do Cantor Jonas Esticado e Banda. A CONTRATANTE é a empresa que tem interesse em realizar o show artístico nas condições que ambos declaram aceitar.

OBJETIVOS

CLAUSULA 1 – O(a) representante tem por objetivo a representação de serviços pelo(a) Contratado(a) á CONTRATANTE constante da realização de shows artísticos relativos á apresentação do Cantor Jonas Esticado e Banda, para uma apresentação nas festividades do padroeiro da cidade senhor "Bom Jesus da Lapa", a ser realizada em praça pública na sede do Município de Cristino Castro - PI, com duração de 02 (duas) horas a ser realizado na seguinte data:

Dia: 04 de agosto de 2022.
Duração do show: 02 (duas) horas.
Local denominado: Praça de Eventos, Bairro Sapolândia.
Cidade e Estado: Cristino Castro – Piauí

CLAUSULA 2 – O(A) CONTRATADO(A), na qualidade de agente do(s) referido(s) artista(s) assume total responsabilidade do comparecimento do(s) mesmo(s) na data e local constante na Clausula 1ª até duas horas antes do inicio da(s) apresentação(ões).

CLAUSULA 3 – O(a) representante legal da CONTRATANTE o Sr. Felipe Ferreira Dias, Declara concordar e assina o presente instrumento de contrato para por ele responder de forma solidária em todos os seus aspectos.

PARAGRAFO ÚNICO: A inexistência jurídica da empresa CONTRATANTE sujeitará o representante legal, aqui declarado a responder pessoalmente e somente ele, a critério da contratada a toda e qualquer ação visando eventual inadimplência de qualquer das clausulas aqui estipuladas.

DO PAGAMENTO

CLAUSULA 4ª – Pelos serviços acima mencionados a CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em moeda corrente, valor a ser pago através de transferência Eletrônica, a ser pago conforme condições:

- ✓ 1ª Parcela, dia 20/04/2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
- ✓ 2ª Parcela, dia 20/05/2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
- ✓ 3ª Parcela, dia 20/06/2022, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- ✓ 4ª Parcela, dia 10/07/2022, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- ✓ 5ª Parcela, dia 30/07/2022, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLAUSULA 5 – Considera-se cumpridas as obrigações do(a) Contratado(a) no presente instrumento, única e exclusivamente com a(s) apresentação(ões) do(s) artista(s) na(s) data(s) aqui ajustada(s).

CLAUSULA 6 – A CONTRATANTE deverá providenciar hospedagem para os integrantes da banda no melhor hotel da cidade, cidade vizinha ou hospedagem em lugar com o mesmo nível de conforto.

CLAUSULA 7 – O(A) CONTRATADO(A) não se responsabilizará pela falta de qualquer documento, alvará ou autorização necessária para realização do evento ora CONTRATADO onde a contratante expressamente declara conhecer e se compromete, a providenciar, certo, que a impossibilidade da realização do show pela falta de alvará ou embargo de qualquer órgão, seja municipal ou federal, implicará no reconhecimento de culpa exclusiva da CONTRATANTE que respondera pelo total do preço ajustado na clausula como se o evento houvesse sido realizado.

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro - PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO-PI
Pags

EXTRATO CONTRATO Nº 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022.
OBJETO: Contração do Cantor Jonas Esticado e Banda, para uma apresentação nas festividades do padroeiro da cidade senhor "Bom Jesus da Lapa", a ser realizada em praça pública na sede do Município de Cristino Castro - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI.
CONTRATADO: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - JONAS ESTICADO, CNPJ: 21.939.747/0001-80.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2022.
BASE LEGAL: Art. 6, inciso II, Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS e OUTROS, dotação orçamentária 020900 – Secret. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo, 13.392.0038.2290.0000 - Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais, 13.392.0038.2292.0000 - Apoio aos Festejos do Município, 13.392.0038.2293.0000 - Realização de Eventos Folclóricos, Históricos e Religiosos, 13.392.0038.2294.0000 - Promoção de Atividades Culturais, 23.695.0064.2581.0000 - Promoção do Turismo, Atividade - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Yuri Bruno Alencar Araújo pelo Contratado.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal